

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica de direito privado e/ou empresa especializada para intermediação de atividades relacionadas aos estágios desenvolvidos na Câmara Municipal de Alvorada-RS, nos termos da Constituição Federal, e nas Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

As vagas necessárias para Estágio, hoje são 57 (cinquenta e sete) conforme previsto no Art. 1º §2º da Lei Municipal nº 3349/2019, além de outras que poderão ser criadas durante a vigência do contrato, atendendo as necessidades e aos interesses da Câmara Municipal de Alvorada.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação dos serviços de intermediação de estagiários tem como objeto proporcionar aos estudantes de nível médio, ensino técnico, e ensino superior, oportunidade para o exercício e aperfeiçoamento de seus conhecimentos, através de estágio, entendido este como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser o referido estágio de interesse curricular e pedagogicamente proveitoso.

Esse serviço vem sendo prestado há anos, através de contratação de empresa especializada, mediante processo regular de licitação, tendo a vigência do Contrato nº 09/2020 até o dia 11 de novembro de 2025, sendo que os serviços deverão ter a continuidade, sendo de extrema importância ao funcionamento de todas as áreas da Câmara Municipal de Alvorada.

Deverá ser assegurado o direito previsto no § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

3 – CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Atendendo ao princípio do Planejamento, esta contratação está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025, sob o DFD - Documento de Formulação de Demanda nº 29.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de administração e contratação de estagiários, para atender as necessidades funcionais da Câmara Municipal de Alvorada, e garantir a manutenção das atividades para os serviços prestados diariamente à comunidade de Alvorada.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Para execução do objeto deste Estudo, a seleção de empresas especializadas no ramo de atividade compatíveis a este objeto, terá que atender as condições do Termo de Referência e demais condições do Edital.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A quantidade atual para contratação é de 57 (cinquenta e sete) estagiários para desenvolvimento das atividades na sede da **CONTRATANTE**, exclusivamente na Rua Contabilista Vitor Brum, 21 – Bairro Maringá – Alvorada/RS, sob a coordenação da Departamento de Recursos Humanos, compreendendo estudante do Ensino Médio (2º grau), Ensino Técnico e Ensino Superior.

A Jornada de atividade de estágio será compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, nível técnico e do ensino médio.

7 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Pela necessidade administrativa da Câmara Municipal de Alvorada, esta contratação será feita através de parâmetros que expressam a realidade local, respeitada a proporcionalidade e parâmetros que balizarão o critério de aceitabilidade na Licitação, nas condições já informadas no Item 5 deste Estudo.

8 – ESTIMATIVA DO DESCONTO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor percentual da Taxa de Administração, conforme o serviço vem sendo prestado com a taxa de administração de 0,9%, sendo um dos parâmetros para fins de balizar a aceitabilidade na próxima licitação. Foi incluído neste caso o percentual de 1,3% que está contratado por este Município - Prefeitura Municipal de Alvorada, o percentual de 1,17% da Prefeitura Municipal de Agudo (PE nº 14/2025) e 0,79% da Prefeitura Municipal de Itaqui (PE nº 28/2025). A média que foi levantada é de 1,04% para fins de aceitação e possível contratação futura.

9 – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nesta contratação não se aplica o princípio do parcelamento, pelas características do objeto, preservado o critério de viabilidade técnica, operacional, de eficiência e resolução à demanda.

10 – RESULTADOS PRETENDIDO

Pretende-se, com o futuro processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o ente público.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação em condições desfavoráveis, e incompatíveis ao interesse público.

A contratação decorrente deste Estudo, deverá exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, para a devida racionalização e otimização no uso dos recursos, sem que haja nenhum impacto ambiental na prestação do serviço.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a eficiência dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A contratação que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

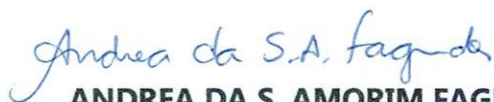
12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando todos os anos que contratamos o respectivo objeto da contratação, objeto deste estudo, principalmente, quanto as suas características não vislumbramos nenhum aspectos relevante à riscos ambientes.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constante neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação pretendida, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos interesses da Câmara Municipal de Alvorada e padrões práticas de mercado.

Alvorada, 13 de outubro de 2025



ANDREA DA S. AMORIM FAGUNDES

Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Alvorada.